

PORTARIA Nº 326, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014 – RETIFICADA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES.

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º parágrafo único do Decreto – Lei nº 2.398/87, com redação dada pelo art. 17, § 2º e art. 33 da Lei 9.636/98, e art 1º e de acordo com elementos que integrem o Processo nº 04957.004809/2014-76 resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de regularização fundiária e provisão habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades, nos termos da Portaria SPU nº 45, de 6 de abril de 2015, o imóvel da União, caracterizado como terreno de marinha e acrescidos, localizado na Av. Orla entre Vila Santos e a Vila Martins, S/N, Bairro do Jurunas, área urbana do município de Belém, Estado do Pará, com área de 53.262,00 m².

Parágrafo único. O imóvel da União de que trata o caput está registrado no SIAPA sob o RIP Imóvel 04270101816-50 e apresenta as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.837.563,07 m e E 777.738,37 m; situado nos limites da Vila Martins com área da Cata, deste segue com azimute 155º10'20" e distância de 392,46 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.837.206,88 m e E 777.903,17 m, situado nos limites da Vila Santos deste segue com azimute 230º29'60" e distância de 68,79 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.837.163,13 M e E 777.850,08m, situado nos limites da Vila Santos, deste segue, com azimute 314º04'52" e distância de 62,61 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.837.206,69 m e E 777.805,10 m, situado no Portal da Amazônia; deste segue com azimute 316º24'21" e distância 214,51 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.837.362,04 m e E 777.657,19 m, situado na via principal do portal da Amazônia, deste segue com azimute 323º59'24" e distância de 57,61 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.837.408,65 m e E 777.623,32 m, situado na via principal do Portal da Amazônia deste segue com azimute 323º59'24" e distância de 78,00 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.837.471,74 m e E 777.577,46 m, situado na via principal do Portal da Amazônia com a Vila Martins, deste segue com azimute 60º25'23" e distância de 185,03 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à entidade habilitada no âmbito dos programas habitacionais do sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do art. 18, § 6º da lei nº 9.636/1998 e art. 17, inciso I, alínea f da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º A destinação do imóvel relacionado no art. 1º poderá ser feita às ENTIDADES que apresentarem propostas que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 45, de 6 de abril de 2015.

Art. 4º As Entidades poderão manifestar seu interesse pelo imóvel descrito no art. 1º, encaminhando Carta – Consulta, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da SPU, no endereço <http://patrimoniode todos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/paah-plano-de-aceleracao-de-areas-para-habitacao-1>, assinada pelo representante legal indicado como responsável no processo de habilitação do Ministério das Cidades, ou por seu sucessor ou substituto devidamente identificado e qualificado.

Parágrafo único. A ENTIDADE deverá entregar a Carta – Consulta preenchida e o restante dos documentos citados no art. 4º da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015, na Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará, protocolando-a necessariamente no Setor de Atendimento ao público localizado na Avenida Senador Lemos, Passagem São Luiz, 4700, no horário entre 8:00 e 12:00 e das 14:00 às 17:00, em até 15 após a publicação da presente retificação.

Art. 5º A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará – SPU/PA, procederá ao cancelamento de eventuais inscrições existentes em seu sistema cadastral a solução dos débitos pendentes, assim como a notificação administrativa dos ocupantes irregulares, que não tenham direito à permanência no local para a desocupação do imóvel, conforme o caso.

Art. 6º A SPU/PA, dará conhecimento do teor desta Portaria aos órgãos públicos locais, como Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição, Prefeitura e Câmara Municipal, para os quais também será solicitada a inclusão da área descrita no Art. 1º no Plano Diretor Municipal, ou lei equivalente, como Zona/ Área de Interesse Social, ou outro instituto que garanta a função socioambiental do imóvel da União.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES